Lei Nº - 10/97 Publicada no Jornal A Comarca Nº 801 de 10 a 17/05/97.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial e da outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.036,70 (seis mil e trinta e seis reais e setenta centavos), destinado ao atendimento despesas de exercícios anteriores, conforme classificação a seguir:

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal
05.03 - Seção de Oficina Mecânica e Garagem Municipal

05.03.16335542.029 - Manutenção da oficina Mecânica e Garagem Municipal. R$ 3.500,00
3111.03-437. Outras despesas Variáveis.... R$ 3.500,00

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Seção de Educação
07.01.08172392.049 - Manutenção dos Serviços Para o transporte de Estudante. R$ 1.377,00
3111.03-438 - Outras Despesas Variáveis..... R$ 1.377,00
Sub-total R$ 1.377,00

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.01 - Seção de Saúde
08.01.13754282.068 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica Hospitalar, Odontológica Ambulatorial e Laboratorial. R$ 1.159,70
3111.03-439 - Outras Despesas Variáveis... R$ 1.159,70

Sub-total. R$ 1.159,70
Total. R$ 6.036,70

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será mediante a anulação parcial de dotações disponíveis do orçamento e execução a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.01 - Seção de Saúde
08.01.13754281.033 - Construcão de Posto de Saúde e Centro Odontologico e/ Laboratório de Protese R$ 6.036,70
4110.00-338 - Obras e Instalações R$ 4.500,00
4120.00-339 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.536,70
Sub-total R$ 6.036,70
total - R$ 6.036,70

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquitá aos dois (02) dias, do mês de Agosto de 1.997.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal